



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Apiaí, 03 de Junho 2024.

Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Isabela Augusto Barreiros Coscia

Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição das fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos alimentares com o objetivo de atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados as estas secretarias, os objetos a serem adquiridos serão usados para atender os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular, câncer, diabetes, sondagem (dieta enteral), lactentes de 0 a 6 meses de vida na impossibilidade da amamentação e crianças de 6 meses a 1 ano de idade.

As quantidades requisitadas foram baseadas no número usado no ano 2023;
Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;
Considerando que Secretaria de Saúde, tem por atribuição, comprar e fornecer as dietas, suplementos;

Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

Considerando que algumas dietas e suplementos utilizados por pacientes de demanda judicial não estão contemplados no Protocolo, devendo assim ser comprados conforme as necessidades do município, e que estamos atualmente com pouco saldo na licitação vigente para aquisição dos referidos itens;

Considerando que estamos com pacientes diabéticos acamados utilizando apenas dieta industrializada para nutrição via sonda e também muitas crianças com prescrição médica para receber fórmula infantil de segmento, que não está padronizada no protocolo regional;

Considerando que a maioria das intervenções em saúde está diretamente relacionada ao estado nutricional dos pacientes, onde um aporte adequado de nutrientes, na quantidade certa, contribui para uma melhor recuperação da saúde dos pacientes, e que alguns pacientes acamados dependem exclusivamente da dieta enteral/oral industrializada para se alimentarem.

Portanto, é necessário a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir o fornecimento das referidas, dietas, fórmulas e suplementos;

Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2. Bens e serviços necessários

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	300	Suplemento Ensure 400g
2	250	Nutren Active 400g
3	250	Nutren Sênior 400g
4	200	Nutren Kids 400g
5	150	Aptamil Soja 1 400g
6	120	Aptamil Soja 2 800g
7	800	Aptamil 1 800g
8	300	Aptamil 2 800g
9	300	Nutridrink Protein 700g
10	280	Trophic 1,5L
11	250	Fortini Plus 400g
12	120	Fresubin Protein Powder 300g
13	100	Pregomin PEPTI 400g
14	160	Infatrini 400g
15	160	Glucerna SR 400g
16	100	Nutrison Energy 1,5 kcal/mL 1L

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Não se aplica.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	300	Suplemento Ensure 400g	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
2	250	Nutren Active 400g	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
3	250	Nutren Sênior 400g	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
4	200	Nutren Kids 400g	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
5	150	Aptamil Soja 1 400g	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
6	120	Aptamil Soja 2 800g	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
7	800	Aptamil 1 800g	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
8	300	Aptamil 2 800g	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
9	300	Nutridrink Protein 700g	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
10	280	Trophic 1,5L	R\$ 50,00	R\$ 14.000,00
11	250	Fortini Plus 400g	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
12	120	Fresubin Protein Powder 300g	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
13	100	Pregomin PEPTI 400g	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
14	160	Infatrini 400g	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
15	160	Glucerna SR 400g	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
16	100	Nutrison Energy 1,5 kcal/mL 1L	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A aquisição fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas é para dar continuidade ao tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução ora descrita, visando a aquisições de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

03 de junho de 2024

Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Secretaria de Saúde de Apiaí

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____</p> <p>Isabela Augusto Barreiros Coscia Coordenadora em Saúde Apiaí -SP</p> <p>03 de junho de 2024</p>	<p>_____</p> <p>Isabela Augusto Barreiros Coscia Coordenadora em Saúde Apiaí -SP</p> <p>03 de junho de 2024</p>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
<p>_____</p> <p>Rosana Haick Vitorassi Dias Batista Secretária Municipal de Saúde</p> <p>03 de junho de 2024</p>